

PORTARIA Nº 137, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

EMENTA: Cria a Comissão Permanente de Residência em Área Profissional da Saúde da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco - COREMU/ESPPE.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Governamental nº 619/15, republicado no Diário Oficial do Estado de 04/02/2015, com fulcros nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO:

- os termos da Lei Federal nº 11.129, de 30 de junho 2005, que institui a Residência em Área Profissional da Saúde, definida como modalidade de ensino de pós-graduação lato sensu, voltada para a educação em serviço e destinada às categorias profissionais que integram a área de saúde, excetuada a médica.

- os termos da Resolução nº. 2, de 4 de maio de 2010, da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a organização, o funcionamento e as atribuições da COREMU das instituições que oferecem programas de residência multiprofissional ou em área profissional da saúde;

- os termos da Resolução nº. 7 de 13 de novembro de 2014, que regulamenta os processos de avaliação, supervisão e regulação de Programas de Residência em Área Profissional da Saúde; - a necessidade de ampliar, interiorizar Programas de Residência em Área Profissional da Saúde (Multiprofissional e Uniprofissional) em áreas estratégicas do SUS PE para qualificar as Redes de Atenção à Saúde;

- a necessidade de qualificar a Política de Educação em Saúde no estado de Pernambuco;

- a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde (SES) em instituir por meio da ESPPE uma Comissão Própria de Residência em Área Profissional da Saúde (COREMU) para implantar, coordenar, acompanhar e avaliar Programas de Residência em Área Profissional da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco - ESPPE, a Comissão Permanente de Residência em Área Profissional da Saúde - COREMU/ESPPE para, de forma colegiada, coordenar as ações internas dos Programas de Residência em Área Profissional da Saúde, articulando os Programas de Residência vinculados a ESPPE com as instituições executoras e a Comissão Nacional.

§ 1º A COREMU/ESPPE desempenha ações de coordenação, organização, articulação, supervisão, avaliação e acompanhamento referente ao processo de formação de todas as Residências em Área Profissional da Saúde da SES.

§ 2º A COREMU/ESPPE, no âmbito externo, promove cooperação técnica com as instituições executoras e com a Comissão Nacional; Art. 2º Os membros permanentes da COREMU/ESPPE são os Coordenadores de Residências em Área Profissional da Saúde vinculados a essa Comissão, representantes da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES, da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde/SES, da Diretoria Geral em Educação na Saúde/SES e da Escola de Governo em Saúde Pública do Estado de Pernambuco;

Art. 3º Ficam designados como membros titulares da COREMU/ESPPE: I. CÉLIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA – Gerente da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco; II. LEILA MONTEIRO NAVARRO MARQUES DE OLIVEIRA – Coordenadora Assistencial do Programa

de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes de Saúde; III. ÂNGELA CATARINA INÁCIO COSTA DE ANDRADE – Tutora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes de Saúde; IV. GARIBALDI DANTAS GURGEL JÚNIOR – Docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Redes de Saúde; V. CINTHIA KALYNE DE ALMEIDA ALVES – Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde; VI. JULIANA SANTOS SIQUEIRA – Diretora Geral de Educação na Saúde/SEGTESS/SES; VII. THIAGO CAVALCANTI DE ALMEIDA – Coordenador Geral de Programas de Residência/DGES/SES; VIII. MARIA FRANCISCA SANTOS DE CARVALHO – Superintendente de Atenção Primária/SEAS/SES; IX. FLÁVIA MOURA LEITE DE SÁ VILLA-CHAN – Gestora de Urgência e Emergência/SEAS/SES X. DOMÍCIO AURÉLIO DE SÁ - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FIOCRUZ; XI. NAÍDE TEODÓSIO VALOIS SANTOS – Tutora/Docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FIOCRUZ; XII. LUCIANA CAMÊLO DE ALBUQUERQUE – Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FIOCRUZ; XIII. CAMILLE CORREIA SANTOS – Residente do 2º ano do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/ FIOCRUZ; XIV. BRUNA MARIA BEZERRA DE SOUZA – Coordenadora do Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Hospital Regional Dom Moura; XV. LUCIANO DA FONSECA LINS – Tutor do Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde do Hospital Regional Dom Moura; XVI. TEREZA DE GARCIA MARQUES F. RESENDE – Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde Hospital Regional Dom Moura; XVII. MIRELLE SILVA BURGOS – Residente do 2º ano do Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde do Hospital Regional Dom Moura;

§ 1º - O período de vigência de mandato dos representantes será de dois anos, podendo ser reeleitos por uma única vez por igual período e substituído a qualquer tempo, por solicitação subscrita ou por desligamento de vínculo com a instituição representativa.

Art. 4º Ficam nomeados como Coordenadora e Vice Coordenador, respectivamente:

I – CÉLIA MARIA BORGES DA SILVA SANTANA – Gerente da ESPPE e docente do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva com ênfase em Gestão de Rede de Saúde;

II - DOMÍCIO AURÉLIO DE SÁ - Coordenador do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Coletiva do CPqAM/FIOCRUZ.

Art. 5º A COREMU/ESPPE elaborará e aprovará o regimento interno no prazo de até 90 dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 17 de abril de 2015.
JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR Secretário Estadual de Saúde